SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA/MG

EDITAL N° 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE CARBONITA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Leis Municipais Complementares nº28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária nº 545/2002, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025, nos termos e condições seguintes:

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Quadro 1 – Distribuição de Vagas

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro(a)	CR

- **CR = Cadastro de Reserva**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos aptos para o exercício do cargo listado para contratação temporária por meio da verificação de títulos, assim considerados os diplomas de formação acadêmica e a experiência profissional, bem como cursos de aprimoramento;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.3. A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no turno diurno e/ou vespertino;

1.4. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo de Seleção;

1.5. As vagas serão ocupadas pelo primeiro classificado, de acordo com cada perfil de vaga, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro de reserva;

1.6. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, e das que vierem a ser criadas, para o cargo que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente;

1.7. O presente Processo de Seleção, ocorre no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visa à oferta de vagas para:

1.7.1 Enfermeiro(a), com registro ativo no COREN;

1.8. A aprovação no processo de seleção não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em Processo de Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.

2.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente de forma presencial.

a) **Inscrever-se pessoalmente**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Januário Ribeiro dos Santos 930 B, de 08h00min às 16h00min, de segunda à sexta, apresentando, de forma impressa: documento de identidade com foto (RG, CNH), CPF; Currículo; Comprovante de residência; Diploma de graduação em Enfermagem; Carteira do COREN válida; e Comprovante de regularidade com o COREN atualizada;

b) Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não estabelecido neste Edital.

2.3. Dos requisitos mínimos para contratação

2.3.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

c) Estar quite com a justiça eleitoral;

d) Estar quite com o serviço militar;

e) Não ser aposentado por invalidez;

f) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

g) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

h) Apresentar aptidão física e mental compatível com o exercício das funções, a ser comprovada em exame médico admissional;

i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações.

2.3.2 A comprovação das condições elencadas no item 2.3 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas:

3.2 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

3.2.3 Atribuir-se-á a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, correspondente à titulação e à experiência profissional efetivamente comprovada pelo candidato, conforme ANEXO III deste edital.

3.2.4 Os Pré-Requisitos de Formação constantes no ANEXO I e a experiência profissional e os títulos conforme ANEXO III, deverão ser comprovados através da seguinte documentação:

a) Diploma de graduação expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

b) Declaração de conclusão de curso de graduação ou especialização expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

c) Apresentação das folhas de identificação da CTPS e de registro de contrato de trabalho, nas quais constem a vinculação do candidato com o (s) empregador (es), o início e o término da relação de trabalho;

d) Contrato de prestação de serviços, acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual conste o cargo ou a função ocupada e os períodos inicial e final, se for o caso, das atividades executadas;

e) Registro no Conselho da Classe, comprovado por meio da carteira de identidade profissional ou declaração emitida pelo referido órgão, quando solicitado para a vaga.

3.2.4.1 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da Comissão Avaliadora.

3.2.4.2 Serão aceitos apenas certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

3.2.4.3. A ausência da apresentação, ou a apresentação em desconformidade com o previsto no item 3.2.6, da documentação necessária à comprovação dos Pré-Requisitos de Formação constantes no ANEXO I, implicará na eliminação do candidato.

3.2.5 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as especificações contidas no ANEXO III deste Edital;

3.2.6 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.

3.2.7 Não serão aferidos quaisquer outros títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

3.2.8 Ao estágio (acadêmico e profissional), não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

3.2.9 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”, descrito no ANEXO III.

3.2.10 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título/experiência apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

3.2.11 Caso o Certificado do Curso de Especialização constante no ANEXO III não especifique a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida;

3.2.12 No caso de declarações de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, as mesmas deverão ser expedidas por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

3.2.13 Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades na forma do artigo 48, §3º da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

3.2.14 Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

3.2.15 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e nos títulos, uma vez atendida a condição estabelecida para a Habilitação.

3.2.16 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.17 Serão classificados para participação na próxima etapa até 2 (dois) candidatos com maior pontuação na 1ª etapa, por vaga.

3.2.18 O resultado da 1ª Etapa e a convocação para a 2ª Etapa estará disponível no site Municipal – **www.carbonita.mg.gov.br**, e nas demais redes sociais.

3.3 SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

3.3.1 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2 Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos selecionados na 1ª etapa e tem por escopo, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública.

3.3.3 As entrevistas serão realizadas pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos conforme ANEXO IV.

3.3.4 Os candidatos serão convocados para a Etapa com cinco dias de antecedência por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico **www.carbonita.mg.gov.br**.

3.3.5 O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico **www.carbonita.mg.gov.br**.

3.3.6 Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas, caso haja, ocorrerão integralmente por conta do candidato.

3.3.7 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, para participação na entrevista, documento original de identificação com foto.

3.3.7.1 Os documentos aceitos para identificação serão:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

c) Passaporte;

d) Carteira de Trabalho.

3.3.8 As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, os registros ficarão restritos à Comissão e arquivados pela Prefeitura, somente para fins de auditoria do processo

3.3.9 A entrevista terá duração máxima de 1h uma hora).

3.3.10 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Comissão Organizadora poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 1ª Etapa.

3.3.11 A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

3.3.12 Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Comissão Organizadora poderá convocar para a entrevista até 2 (dois) candidatos classificados na 1ª Etapa, para a vaga.

3.3.13 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de “experiência profissional”.

3.3.14 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 40 (quarenta) pontos do total de pontos distribuídos nas duas etapas do processo de seleção.

3.3.15 O resultado da 2ª Etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no site Municipal – **www.carbonita.mg.gov.br** e nas demais redes sociais

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado, com entrega até 07/10/2025, preenchido devidamente o Anexo V;

4.2 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, via recurso protocolado no prazo, endereçado à Secretaria específica e fundamentado, que, após análise das justificativas, deliberará a respeito;

4.3 O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, e entregar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Januário Ribeiro dos Santos 930 B, de 08h00min às 16h00min, de segunda à sexta, no dia previsto para o prazo de recurso;

4.4 O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo V deste Edital e não serão aceitos recursos após o período estipulado;

4.5 O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação;

4.6 O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido;

4.7 Se provida à revisão, a Comissão do Processo determinará as providências devidas;

4.8 O resultado do recurso estará disponível no site Municipal – **www.carbonita.mg.gov.br**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço de e-mail constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Fotocópia e original do CPF;

b) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

c) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

d) Fotocópia do comprovante de endereço;

e) 02 (duas) fotografias 3x4;

f) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;

g) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

h) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 3.1 e ANEXO I do presente edital.

5.2. O candidato, deverá protocolar a documentação exigida, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Januário Ribeiro dos Santos, nº 930 B.

5.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

5.4. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este “Processo Seletivo Simplificado” contidas nos comunicados,

neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

6.2. **É da exclusiva responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no hall da Prefeitura Municipal de Carbonita, situado na Praça Edgard Miranda, 202, Centro e no sítio eletrônico do Município de Carbonita (www.carbonita.mg.gov.br).

6.4. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas de Título (Formação Acadêmica/Experiência Profissional), a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade em documentos apresentados.

6.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

6.6. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Carbonita.

6.7. Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via internet ou qualquer outra forma que não esteja

prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados.

6.8. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração ou ainda avaliação negativa de desempenho.

6.9. Em hipótese alguma os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado precederão aos aprovados em concurso público vigente ou em processo seletivo vigente.

6.10. Integram este Edital os seguintes anexos:

6.10.1. Anexo I - Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimentos;

6.10.2. Anexo II – Cronograma;

6.10.3. Anexo III - Critério de análise curricular e pontuação;

6.10.4. Anexo IV – Pontuação da entrevista;

6.10.5. Anexo V - Formulário de Interposição de Recursos.

Carbonita (MG), 24 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONICE RIBEIRO SILVA
Data: 24/09/2025 15:25:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonice Ribeiro Silva

Secretária da Saúde

ANEXO I

Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimentos

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro(a)	CR
Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, e das que vierem a ser criadas, para o cargo que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.	

REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA	
Vencimento	R$3.642,98 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) + complemento do piso
Carga Horária	40 Horas semanais / 08 horas diárias

ANEXO II

Cronograma

DATAS	ETAPAS
24/09/2025	**Lançamento do Edital**
25 a 30/09/2025	Inscrições presenciais (08h às 16h) na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Januário Ribeiro dos Santos, nº 930 B.
01 e 02/10/2025	Análise curricular pela Comissão Avaliadora
03/10/2025	Publicação do resultado da Análise Curricular e convocação para entrevistas
06/10/2025	Realização das entrevistas individuais
07/10/2025	Publicação do Resultado Final (soma da análise curricular + entrevista)
08/10/2025	Prazo para interposição de recursos
09/10/2025	Divulgação do resultado dos recursos
10/10/2025	**Homologação do resultado final e convocação para contratação**

ANEXO III
Critérios de análise curricular e pontuação

Pré-Requisitos de Formação: Enfermagem		
Experiência profissional	**Valor unitário por ano de experiência**	**Valor máximo**
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde / Estratégia Saúde da Família / Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde (PDAPS) / Experiência na área de planificação da atenção à saúde.	5	10
Experiência na área de Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes mellitus (DM).	5	10
Titulação/certificação acadêmica	**Valor unitário**	**Valor máximo**
Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, reconhecido pelo MEC.	2	6
Certificado de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula, reconhecido pelo MEC.	4	4
Certificado de curso, mínimo de 45h/aula / participação em ação na área de planificação da atenção à saúde.	2	10
Total		**40**

ANEXO IV

Pontuação da Entrevista

Indicador	**Pontuação Máxima**
Capacidade de trabalho em equipe	15
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	15
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	20
Total	**60**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo – Edital nº 003/2025

Nome do candidato:_____

CPF:_____

RAZÕES DO RECURSO

_____, _____/ _____/ _____

_____

Assinatura do Requerente